



# QUEIROZ

*Assessoria Parlamentar e Sindical*

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

---

## **Sumário do monitor com o respectivo número de proposições relacionadas ao sub-tema:**

Para ir direto ao tópico desejado, basta clicar no título com a tecla CTRL (Control) pressionada.

### **CÂMARA DOS DEPUTADOS:**

- ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA POR BACHARÉIS – 1**
- AUTONOMIA FUNCIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS – 1**
- CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC – 1**
- DEPÓSITOS JUDICIAIS – 1**
- FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA – 2**
- HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – 2**
- INTIMAÇÃO DO PROCURADOR FEDERAL | PROCURADOR DO BANCO CENTRAL – 1**
- LEI ORGÂNICA DA AGU – 1**
- MAGISTRADOS | ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 1**
- PARECER JURÍDICO | PARTICIPAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA – 1**
- QUINTO CONSTITUCIONAL – 1**
- REMUNERAÇÃO DE ADVOGADOS PÚBLICOS | DESDOBRAMENTOS – 2**

### **SENADO FEDERAL:**

- ADVOCACIA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL NOS ESTADOS – 1**
- CÓDIGO PENAL – 1**
- CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC – 1**
- CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – CPP – 1**
- FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA – 1**
- PREVIDÊNCIA DE MAGISTRADO | INTEGRALIDADE DE PARIDADE – 1**
- PROCURADOR DE EMPRESA PÚBLICA FEDERAL – 1**
- PROCURADORES GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E AUTARQUIAS – 1**
- REFORMA DO JUDICIÁRIO – 1**

---

**TETO REMUNERATÓRIO DOS AGENTES PÚBLICOS | ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO – 1**

**Legenda das siglas utilizadas para designar as comissões na Câmara dos Deputados:**

CAINDR - Comissão de Amazônia, Integração Nacional e Desenvolvimento Regional;  
CAPADR - Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural;  
CCJC - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania;  
CCTCI - Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informação;  
CDC - Comissão de Defesa do Consumidor;  
CDEIC - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio;  
CDHM - Comissão de Direitos Humanos e Minorias;  
CDU - Comissão de Desenvolvimento Urbano;  
CE - Comissão de Educação;  
CCULT - Comissão de Cultura;  
CFFC - Comissão de Fiscalização Financeira e Controle;  
CFT - Comissão de Finanças e Tributação;  
CLP - Comissão de Legislação Participativa;  
CMADS - Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;  
CME - Comissão de Minas e Energia;  
CREDN - Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional;  
CSPCCO - Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado;  
CSSF - Comissão de Seguridade Social e Família;  
CTASP - Comissão de Administração e Serviço Público;  
CTD - Comissão de Turismo e Desporto;  
CVT - Comissão de Viação e Transportes;  
CESP - Comissão Especial;



**QUEIROZ**  
*Assessoria Parlamentar e Sindical*

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

*Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.*

---

**Legenda das siglas utilizadas para designar as comissões no Senado Federal:**

CAE - Comissão de Assuntos Econômicos;  
CAS - Comissão de Assuntos Sociais;  
CCJ - Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania;  
CCT - Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática;  
CDH - Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa;  
CDR - Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo;  
CE - Comissão de Educação, Cultura e Esporte;  
CI - Comissão de Serviços de Infraestrutura;  
CMA - Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle;  
CRA - Comissão de Agricultura e Reforma Agrária;  
CRE - Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional;  
CESP - Comissão Especial;

## RELAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

[Clique aqui para ir ao topo do arquivo:](#)

### Proposições apresentadas na Câmara dos Deputados:

<b>ATIVIDADE DE CONSULTORIA E ACESSORIA JURÍDICA POR BACHARÉIS – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PL2300/1996</a> - Deputado Jair Bolsonaro (PR/RJ) <i>(Proposição Principal)</i></p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p><i>Proposição apensada</i></p> <p><a href="#">PL5412/2009</a> - Deputado Capitão Assunção (PSB/ES)</p> <p><a href="#">PL4982/2013</a> - Deputado Antonio Bulhões (PRB/SP) <i>(Projeto de Principal interesse)</i></p>	<p><b>Ementa:</b> Suprime o inciso VI do art. 28 e altera o inciso II do art. 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que "dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB".</p> <p><b>Proposições apensadas:</b>  <b>PL5412/2009, do deputado Capitão Assunção:</b> Estabelece que não se caracterizam como atividades privativas da advocacia as atividades de consultoria jurídica, assessoria jurídica e direção jurídica quando desenvolvidas exclusivamente em âmbito interno.</p> <p><b>PL4982/2013, do Deputado Antônio Bulhões:</b> Altera a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), para excluir as atividades de consultoria e assessoria jurídicas das atividades privativas de advocacia. <i>(Proposição Importante)</i></p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se em plenário, aguardando inclusão na Ordem do Dia.</p> <p><b>Relator:</b> a definir  <b>Regime:</b> Ordinário  <b>Última Tramitação:</b> 14/5/2013</p> <p><a href="#">Retrospectiva:</a></p>	<p>Após votação em plenário, a matéria seguirá ao Senado.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em plenário.</i></p>
<b>AUTONOMIA FUNCIONAL DOS ADVOGADOS PÚBLICOS – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PEC82/2007</a> - Deputado Flávio Dino (PCdoB/MA) <i>(Proposição Principal)</i></p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p><i>Proposição apensada</i></p>	<p><b>Ementa:</b> Acresce os arts. 132-A e 135-A e altera o art. 168 da Constituição Federal. Atribui autonomia funcional e prerrogativas aos membros da Defensoria Pública, Advocacia da União, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria-Geral Federal, Procuradoria das autarquias e às Procuradorias dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.</p> <p><b>Resumo:</b> Estabelece o controle interno da licitude dos atos da</p>	<p><b>Situação:</b> Aguarda constituição de Comissão Especial (CESP) para análise de mérito da proposição.</p> <p><b>Relator:</b> a definir  <b>Regime:</b> Especial</p>	<p>Após votação na CESP, a matéria seguirá para análise no Plenário da Câmara dos Deputados, em dois turnos de votação.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</i></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<p><a href="#">PEC452/2009</a> - Deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)</p>	<p>administração pública direta a Advocacia Geral da União, e na administração indireta a Procuradoria Geral Federal. O autor considera que a autonomia funcional e as demais garantias previstas no texto da presente proposta representam fator indispensável para que a função constitucional dos órgãos seja alcançada pelos respectivos titulares.</p> <p><b>Proposição Apensada:</b> <b>PEC452/2009, do Deputado Paulo Rubem Santiago:</b> Altera e acresce dispositivos na Seção II, do Capítulo IV, do Título IV da Constituição Federal. Visa aperfeiçoar o sistema de Advocacia Pública, inserindo mudanças no desenho da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias Estaduais e Municipais; e equilibrar o tratamento constitucional entre as denominadas Funções Essenciais à Justiça.</p>	<p><b>Última Tramitação:</b> 13/03/2013</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p> <p>CCJC: Teve o <b>parecer</b> favorável do deputado Régis de Oliveira (PSC/SP) aprovado em 21/8/2007.</p>	
<b>CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PL3615/2004</a> - Deputado Maurício Rands (PT/PE)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p>N.º no Senado Federal: <a href="#">PLC6/2005</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Revoga o art. 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "institui o Código de Processo Civil".</p> <p><b>Resumo:</b> Retira a obrigatoriedade de submeter ao duplo grau de jurisdição as sentenças que forem desfavoráveis à Administração Pública.</p>	<p><b>Câmara dos Deputados - Casa Iniciadora / Revisora:</b></p> <p><b>Situação atual:</b> Encontra-se em Plenário, onde aguarda a inclusão na Ordem do Dia.</p> <p><b>Relator:</b> A definir <b>Regime:</b> Ordinário <b>Última Tramitação:</b> 21/11/2011</p> <p><b>Retrospectiva:</b> <b>Senado Federal - Casa Revisora:</b> <b>Substitutivo</b> aprovado no Senado Federal</p>	<p>Após votação em Plenário, a matéria seguirá à sanção presidencial.</p> <p><b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</b></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<b>DEPÓSITOS JUDICIAIS – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PL2432/2011</a> - Deputado Wilson Filho (PMDB/PB)</p> <p><a href="#">Link para tramitação</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Dispõe sobre os procedimentos do Poder Judiciário Federal para a aplicação de recursos provenientes de depósitos judiciais sob aviso à disposição da Justiça Federal, e sobre a destinação dos rendimentos líquidos auferidos dessa aplicação às instituições públicas que exercem Funções Essenciais à Justiça.</p> <p><b>Resumo do texto original:</b> Os índices percentuais relativos aos montantes líquidos dos depósitos judiciais de que tratam esta Lei serão distribuídos paritariamente entre as instituições concorrentes, nos seguintes percentuais: Justiça Federal: 12,5%; Justiça do Trabalho: 12,5%; Ministério Público Federal: 12,5%; Ministério Público do Trabalho: 12,5%; Defensoria Pública da União: 25%; Advocacia-Geral da União e seus órgãos vinculados: 25%.</p>	<p><b>Câmara dos Deputados - Casa Iniciadora / Revisora:</b> CCJC: Aprovado o <a href="#">parecer</a> favorável ao substitutivo do Senado Federal. Relator Dep. Luiz Couto (PT/PB)</p> <p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p>Em fase de recebimento de emendas.</p> <p><b>Relator:</b> Deputado André Moura (PSC/SE) <b>Regime:</b> Ordinária <b>Última Tramitação:</b> 04/04/2013</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p> <p>CTASP: Aprovado o <a href="#">substitutivo</a> do relator.</p>	<p>Após apreciação na CFT, a proposição seguirá à Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).</p> <p><b>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</b></p>
<b>FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA – 2</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PEC194/2012</a> - Deputado Bernardo Santana de Vasconcellos (PR/MG)</p>	<p><b>Ementa:</b> Dá nova redação ao art. 129 da Constituição Federal, para facultar a propositura de ação penal subsidiária, nos casos de omissão injustificada do Ministério Público.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e de</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise de mérito em Comissão Especial.</p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Resumo:</b> Faculta à Defensoria Pública e a Advocacia Pública a propositura de ação penal subsidiária, nos casos de omissão injustificada do Ministério Público, após decorrido prazo de 30 dias.</p>	<p>Cidadania (CCJC), onde aguarda votação do <a href="#">parecer favorável</a> à matéria.</p> <p><b>Relator:</b> Deputado Ronaldo Fonseca (PR/DF) <b>Regime:</b> Especial <b>Última Tramitação:</b> 18/12/2012</p> <p><a href="#">Retrospectiva:</a></p>	<p><b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário</b></p>
<p><a href="#">PLP179/2012</a> - Deputado Carlos Bezerra (PMDB/MT)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Altera a redação do art. 18, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, que "Dispõe sobre a organização, as atribuições e o estatuto do Ministério Público da União".</p> <p><b>Resumo:</b> Obriga o membro do Ministério Público sentar-se no mesmo nível da parte adversa quando não atuar como fiscal da ordem jurídica.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), aguardando votação do <a href="#">parecer</a> contrário do relator.</p> <p><b>Relator:</b> Deputado Paes Landim (PTB/PI) <b>Regime:</b> Prioridade <b>Última Tramitação:</b> 4/7/2013</p> <p><a href="#">Retrospectiva:</a></p>	<p>Após apreciação pela CCJC, a proposição seguirá ao plenário da Câmara dos Deputados.</p> <p><b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário</b></p>
<b>HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - 2</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PL1754/2011</a> - Deputado Ronaldo Benedet (PMDB/SC)</p>	<p><b>Ementa:</b> Altera, inclui e revoga dispositivos na Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994; revoga dispositivo da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997 - Porte de Armas aos Advogados.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Segurança Pública</p>	<p>Após votação na CSPCCO, a matéria seguirá para análise conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).</p>



**QUEIROZ**  
*Assessoria Parlamentar e Sindical*

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Resumo:</b> Altera o Estatuto da OAB para autorizar o porte de arma aos advogados para defesa pessoal. Estabelece, através de alteração no Estatuto da OAB, o direito de percepção dos honorários de sucumbências pelos advogados públicos.</p>	<p>(CSPCCO), onde aguarda o parecer do relator. <b>Relator:</b> Deputado João Campos (PSDB/GO) <b>Regime:</b> Ordinário <b>Última Tramitação:</b> 12/6/2013  <b>Retrospectiva:</b></p>	<p><b>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</b></p>
<p><a href="#">PL2279/2011</a> - Deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)  <a href="#">Link para tramitação</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Obriga o pagamento de honorários de sucumbência aos advogados públicos, alterando a Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Finanças e Tributação (CFT), onde aguarda parecer do relator.  <b>Relator:</b> Deputado André Figueiredo (PDT/CE) <b>Regime:</b> Ordinária <b>Última Tramitação:</b> 08/11/2012  <b>Retrospectiva:</b></p>	<p>Após apreciação na CFT, a proposição seguirá à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).  <b>Matéria sujeita à apreciação conclusiva nas Comissões.</b></p>
<b>INTIMAÇÃO DO PROCURADOR FEDERAL / PROCURADOR DO BANCO CENTRAL - 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PL4091/2004</a> - Superior Tribunal de Justiça (<i>Proposição principal</i>)  <a href="#">Link para a tramitação</a>  <i>Proposição apensada:</i></p>	<p><b>Ementa:</b> Dispõe sobre a supressão dos artigos 17 e 19 da Lei 10.910, de julho de 2004, e dá outras providências.  <b>Resumo:</b> Suprime dispositivos que determinam a intimação e notificação pessoal de Procurador Federal e de Procurador do Banco Central do Brasil.  Segundo o STJ, ao determinar a forma de intimação dos procurados</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJC), onde aguarda a votação do parecer favorável aos projetos com <a href="#">substitutivo</a>.</p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise em Plenário.  <b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</b></p>



# QUEIROZ

## Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<p><a href="#">PL4988/2005</a> - Deputado Celso Russomano (PP/SP)</p>	<p>federais e dos procurados do Banco Central do Brasil, sem a menor cautela das conseqüências da modificação, criou-se um grave arranhão no princípio da igualdade das partes, além de retardar a prestação jurisdicional e dificultar a ordem dos trabalhos nos tribunais.</p> <p><b>Proposição apensada:</b> PL4988/2005, do deputado Celso Russomano: Revoga dispositivos da Lei nº 10.910, de 2004 que amplia os casos de intimação pessoal pelo juiz.</p>	<p><b>Relator:</b> Deputado Paes Landim (PTB/PI) <b>Regime:</b> Prioridade. <b>Última Tramitação:</b> 4/3/2010</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p>	
<b>LEI ORGÂNICA DA AGU – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PLP205/2012</a> - Poder Executivo</p> <p><a href="#">Link para tramitação</a></p>	<p><b>Ementa / Resumo:</b> Altera a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, que institui a Lei Orgânica da Advocacia-Geral da União.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p><i>No dia 13 de março de 2013 foi aprovado requerimento de realização de Audiência Pública, de autoria da deputada Andréia Zito (PSDB/RJ).</i></p> <p><b>Relator:</b> Deputado Alex Canziani (PTB/PR) <b>Regime:</b> Prioridade <b>Última Tramitação:</b> 13/03/2013</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p>	<p>Após votação na CTASP, a matéria seguirá para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJC).</p> <p><b>Matéria sujeita à apreciação em plenário.</b></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<b>MAGISTRADOS   ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PEC210/2007</a> - Deputado Régis Oliveira (PSC/SP)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Altera os arts. 95 e 128 da Constituição Federal, para restabelecer o adicional por tempo de serviço como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do Ministério Público.</p> <p><b>Resumo:</b> Permite que o teto constitucional de remuneração dos agentes públicos seja ultrapassado para as carreiras da magistratura e do Ministério Público, em até trinta e cinco por cento do valor dos subsídios de seus integrantes, no caso específico de parcelas de caráter indenizatório e do adicional por tempo de serviço.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se em Plenário, onde aguarda inclusão na Ordem do Dia.</p> <p><b>Relator:</b> a definir</p> <p><b>Regime:</b> Especial</p> <p><b>Última tramitação:</b> 13/03/2013</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p> <p>CCJC: Aprovado o parecer favorável à matéria.</p> <p>CESP: <a href="#">Substitutivo</a> da Comissão Especial.</p>	<p>Após votação em dois turnos de Plenário, a matéria seguirá para análise do Senado Federal.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</i></p>
<b>PARECER JURÍDICO   PARTICIPAÇÃO DA ADVOCACIA PÚBLICA - 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PL6876/2006</a> - Deputado Luiz Couto (PT/PB)</p> <p><i>(Proposição principal)</i></p> <p><a href="#">Link para tramitação</a></p> <p><b>Proposição Apensada:</b></p> <p><a href="#">PL2650/2011</a> - Deputado Arnaldo Faria de Sá (PTB/SP)</p>	<p><b>Ementa:</b> Altera o texto do art. 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.</p> <p><b>Resumo:</b> Determina que os pareceres jurídicos das licitações sejam elaborados por procurador ou assessor jurídico concursado, ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal do órgão público ou entidade licitante.</p> <p><b>Proposição Apensada:</b></p> <p><b>PL2650/2011, do deputado Arnaldo Faria de Sá:</b> Disciplina a obrigatoriedade de manifestação e os efeitos da participação dos órgãos consultivos da advocacia pública em processos administrativos e dispõe sobre a prática de improbidade administrativa em relação ao parecer jurídico da Advocacia Pública, alterando a redação do art. 38</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde aguarda votação <a href="#">substitutivo</a> do relator.</p> <p><b>Relator:</b> Deputado Vieira da Cunha (PDT/RS)</p> <p><b>Regime:</b> Prioridade</p> <p><b>Última Tramitação:</b> 8/12/2011</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p> <p>CFT: Aprovado <a href="#">parecer</a></p>	<p>Após apreciação na CCJC, a proposição seguirá ao plenário da Câmara dos Deputados.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em plenário.</i></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

	da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e acrescenta o inciso VIII ao art. 11 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.	<a href="#">favorável</a> à matéria.  CTASP: Aprovado <a href="#">parecer vencedor</a> contrário à matéria. Ficou prejudicado o parecer inicial pela aprovação da proposição.	
<b>QUINTO CONSTITUCIONAL – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PEC262/2008</a> - Deputado Neilton Mulim (PR/RJ) <i>(Proposição principal)</i></p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p><i>Proposições apensadas:</i></p> <p><a href="#">PEC462/2010</a> - Deputado Paes Landim (PTB/PI)</p> <p><a href="#">PEC45/2011</a> - Deputado Lúcio Vieira Lima (PMDB/BA)</p> <p><a href="#">PEC143/2012</a> - Deputado Nazareno Fonteles (PT/PI)</p> <p><a href="#">PEC161/2012</a> - Deputado Domingos Dutra (PT/MA)</p> <p><a href="#">PEC227/2012</a> - Deputado Manoel Junior (PMDB/PB)</p> <p><i>Existem outras proposições apensadas</i></p>	<p><b>Ementa:</b> Altera os requisitos para nomeação de vagas nos Tribunais, acabando com o critério do quinto constitucional.</p> <p><i>Proposições apensadas:</i></p> <p><b>PEC462/2010, do deputado Paes Landim:</b> Altera o art. 119 da Constituição Federal, para modificar a composição do Tribunal Superior Eleitoral.</p> <p><b>PEC45/2011, do deputado Lúcio Vieira Lima:</b> Estabelece que os Membros das próprias instituições escolham e nomeie os novos integrantes.</p> <p><b>PEC143/2012, autoria do deputado Nazareno Fonteles:</b> Altera dispositivos da Constituição Federal, dispendo sobre a forma de escolha e a fixação de mandato de sete anos para Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais de Contas da União e dos Estados.</p> <p><b>PEC161/2012, autoria do deputado Domingos Dutra:</b> Acrescenta parágrafo ao art. 101 da Constituição Federal para estabelecer prazo de mandato para os Ministros do Supremo Tribunal Federal.</p> <p><b>PEC227/2012, autoria do Deputado Manoel Junior:</b> Dá nova redação ao art. 101 da Constituição Federal, alterando o processo de escolha dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p><b>Relator:</b> Deputado Mauro Benevides (PMDB/CE)</p> <p><b>Regime:</b> Especial</p> <p><b>Última Tramitação:</b> 24/12/2012</p> <p><a href="#">Retrospectiva:</a></p>	<p>Após votação na CCJC, a matéria seguirá para análise de mérito em Comissão Especial a ser instituída.</p> <p><b>Matéria sujeita a apreciação em Plenário.</b></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<b>REMUNERAÇÃO DE ADVOGADOS PÚBLICOS / DESDOBRAMENTOS – 2</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PEC443/2009</a> - Deputado Bonifácio de Andrada (PSDB/MG) <i>(Proposição principal)</i></p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p><i>Proposição apensada:</i></p> <p><a href="#">PEC465/2010</a> - Deputado Wilson Santiago (PMDB/PB)</p>	<p><b>Ementa:</b> O subsídio do grau ou nível máximo das carreiras da Advocacia-Geral da União, das Procuradorias dos Estados e do Distrito Federal corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal, fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, e os subsídios dos demais integrantes das respectivas categorias da estrutura da advocacia pública serão fixados em lei e escalonados, não podendo a diferença entre um e outro ser superior a dez por cento ou inferior a cinco por cento, nem exceder a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento do subsídio mensal fixado para os Ministros do Supremo Tribunal Federal, obedecido, em qualquer caso, o disposto nos artigos 37, XI, e 39, § 4º.</p> <p><i>Proposição apensada:</i> <b>PEC465/2010, do deputado Wilson Santiago:</b> Fixa parâmetros para a remuneração dos advogados públicos e defensores públicos. Fixando que o subsídio do grau ou nível máximo das carreiras corresponderá a noventa inteiros e vinte e cinco centésimos do subsídio mensal dos Ministros do Supremo Tribunal Federal.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se em Comissão Especial (CESP), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p><b>Relator:</b> Deputado Mauro Benevides (PMDB/CE) <b>Regime:</b> Especial <b>Última tramitação:</b> 28/02/2013</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p> <p>CCJC: Aprovado o parecer favorável do relator, Deputado Mauro Benevides (PMDB/CE)</p>	<p>Após votação na CESP, a matéria seguirá para análise do Plenário da Câmara dos Deputados, em dois turnos de votação.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</i></p>
<p><a href="#">PEC147/2012</a> - Deputado Amauri Teixeira (PT/BA)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Resumo:</b> Fixa parâmetros para a remuneração dos Auditores Fiscais da Receita Federal do Brasil, dos Auditores Fiscais do Trabalho e do grau ou nível máximo da carreira dos servidores do Banco Central do Brasil.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se em Comissão Especial (CESP), onde aguarda o parecer do relator. Em prazo para apresentação de emendas.</p> <p><b>Relator:</b> Deputado Mauro Benevides (PMDB/CE) <b>Regime:</b> Especial <b>Última tramitação:</b> 04/12/2012</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p>	<p>Após votação na CESP, a matéria seguirá para análise em plenário.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</i></p>

## RELAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

[Clique aqui para ir ao topo do arquivo:](#)

### Proposições apresentadas no Senado Federal:

<b>ADVOCACIA AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL NOS ESTADOS – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PEC39/2012</a> - Senador Sérgio Souza (PMDB/PR)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Altera o art. 132 da Constituição Federal, para incluir os procuradores e advogados públicos das autarquias e fundações públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos regramentos constantes do caput do artigo.</p> <p><b>Resumo:</b> Acresce § 1º e renumera o atual parágrafo único como § 2º (modificando a sua redação). Estabelece que Procuradores dos Estados e do Distrito Federal, organizados em carreira, na qual o ingresso dependerá de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, exercerão a representação judicial e a consultoria jurídica das respectivas unidades federadas se aplica aos procuradores e advogados que exerçam a representação judicial e o assessoramento jurídico das autarquias e fundações públicas dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cujas carreiras integrarão o sistema jurídico da Advocacia Pública; prevê no § 2º que a todos os procuradores e advogados públicos, referidos no mencionado artigo, é assegurada estabilidade após três anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho, após relatório circunstanciado das corregedorias.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde aguarda votação do <a href="#">parecer favorável</a> à matéria.</p> <p><b>Relator:</b> Senador Gim (PTB/DF)</p> <p><b>Regime:</b> Especial</p> <p><b>Última Tramitação:</b> 21/11/2012</p> <p style="background-color: #e0e0e0;"><b>Retrospectiva:</b></p>	<p>Após votação na CCJ, a matéria seguirá para análise em plenário, em dois turnos de votação.</p> <p><b>Materia sujeita à apreciação em Plenário</b></p>
<b>CÓDIGO PENAL – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PLS236/2012</a> - Senador José Sarney (PMDB/AP)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Reforma do Código Penal Brasileiro.</p> <p><b>Resumo:</b> Institui novo Código Penal, sendo dividido em Parte Geral (art. 1º ao 120) e Parte Especial (art. 121 ao 541). Sendo a Parte</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se em Comissão Especial aguardando recebimento de emendas.</p>	<p>Após votação na Comissão Especial (CESP), a matéria seguirá para análise da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).</p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<p><b>Reforma do Código do Penal</b></p>	<p>Geral dividida nos seguintes Títulos: I - Aplicação da Lei Penal (art. 1º ao 13); II - Do Crime (art. 14 ao 44); III - Das Penas (art. 45 ao 70); VI - Da Individualização das Penas (art. 71 ao 94); V - Medidas de Segurança (art. 95 ao 98); VI - Ação Penal (art. 99 ao 104); VII - Barganha e Colaboração com a Justiça (art. 105 ao 106); VIII - Extinção da Punibilidade (art. 107 ao 120). A Parte Especial tem os seguintes Títulos: I - Crimes Contra a Vida (art. 121 ao 154); II - Crimes Contra o Patrimônio (art. 155 ao 171); III - Crimes contra a Propriedade Imaterial (art. 172 ao 179); IV - Crimes Contra a Dignidade Sexual (art. 180 ao 189); V - Crimes Contra a Incolumidade Pública; VI - Crimes Cibernéticos (art. 208 ao 211), VII - Crimes Contra a Saúde Pública (art. 212 ao 238); VIII - Crimes Contra a Paz Pública (art. 239 ao 258); IX - Crimes Contra a Fé Pública (art. 259 ao 270); X - Crimes Contra a Administração Pública (art. 271 ao 324); XI - Crimes Eleitorais (art. 325 ao 338); XII - Dos Crimes Contra as Finanças Públicas (art. 339 ao 347); XIII - Crimes Contra a Ordem Econômico-Financeira (art. 348 ao 387); XIV - Crimes contra Interesses, Meta individuais (art. 388 ao 451); XV - Crimes Relativos a Estrangeiros (art. 452 ao 457); XVI - Crimes Contra os Direitos Humanos (art. 458 ao 503); XVII - Crimes de Guerra (art. 504 ao 541). O Código entrará em vigor noventa dias após a data de sua publicação (art. 542). Indica, de forma específica, todas as disposições legais que serão revogadas (art. 543).</p>	<p><b>Relator:</b> Senador Pedro Taques (PDT/MT) <b>Regime:</b> Especial <b>Última Tramitação:</b> 12/04/2013</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p>	<p><b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</b></p>
<p><b>CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL – CPC – 1</b></p>			
<p><b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b></p> <p><a href="#">PL6025/2005</a> - Senador César Borges (PFL/BA) <i>(Proposição principal)</i></p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p>Nº do Projeto de Lei no Senado Federal: <a href="#">PLS37/2004</a></p>	<p><b>ASSUNTO/RESUMO</b></p> <p><b>Ementa:</b> Altera o art. 666 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil, para dispor acerca da penhora sobre máquinas, instrumentos e implementos agrícolas.</p> <p><b>Proposições apensadas:</b> <b>PL8046/2010, Senador Jose Sarney:</b> Institui o Novo Código de Processo Civil. Proposição proveniente de Comissão de Jurista. <b>Proposição mais importante:</b> <b>Emenda n.º 190,</b> de autoria do deputado Ronaldo Benedet (PMDB/SC), que estabelece que os honorários previstos no art. 87 do</p>	<p><b>SITUAÇÃO ATUAL</b></p> <p><b>Casa Revisora - Câmara dos Deputados:</b> <b>Situação atual:</b> Encontra-se em Plenário, onde aguarda inclusão na ordem do dia.</p> <p><b>Relator Geral Substituto:</b> Deputado Paulo Teixeira (PT/SP)</p>	<p><b>PRÓXIMO PASSO</b></p> <p>Após apreciação em Plenário, o projeto seguirá para revisão do Senado Federal.</p> <p><b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário</b></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<p><b>Proposições Apensadas:</b></p> <p><a href="#">PL8046/2010</a> - Senador José Sarney (PMDB/AP) <i><u>Proposição mais importante</u></i></p> <p><a href="#">PL2399/2011</a> - Deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB)</p> <p><a href="#">PL202/2011</a> - Deputado Sandes Júnior (PP/GO)</p> <p><a href="#">PL217/2011</a> - Deputado Sandes Júnior (PP/GO)</p> <p><a href="#">PL1850/2011</a> - Deputado Dr. Grilo (PSL/MG)</p> <p><a href="#">PL5585/2009</a> - Deputado Décio Lima (PT/SC)</p> <p><a href="#">PL4252/2008</a> - Senador Geraldo Mesquita Júnior (PMDB/AC)</p> <p><a href="#">PL3761/2008</a> - Deputado João Paulo Cunha (PT/SP)</p> <p><a href="#">PL3743/2008</a> - Deputado Paulo Rubem Santiago (PDT/PE)</p> <p><a href="#">PL4346/2008</a> - Deputado Cleber Verde (PRB/MA)</p>	<p>CPC são devidos aos advogados públicos quando na defesa da administração direta e indireta da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ao PL8046/2010.</p> <p><b>PL2399/2011, Deputado Romero Rodrigues:</b> Dispõe sobre custas processuais.</p> <p><b>PL202/2011, Deputado Sandes Júnior:</b> Permite ao Advogado a formulação de perguntas diretamente ao depoente.</p> <p><b>PL217/2011, Deputado Sandes Júnior:</b> Fixa honorários de advogados nas causas de pequeno valor, nas que for vencida a Fazenda Pública, e nas execuções embargadas ou não.</p> <p><b>PL1850/2011, Deputado Dr. Grilo:</b> Altera o art. 178 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que "institui o Código de Processo Civil".</p> <p><b>PL5585/2009, Deputado Décio Lima:</b> Acrescenta parágrafo único ao art. 201 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, que institui o Código de Processo Civil. Estabelece que o mandado judicial destinado a outra comarca será encaminhado diretamente ao Oficial de Justiça ou central de mandados, independentemente da expedição de carta precatória.</p> <p><b>PL4252/2008, Senador Geraldo Mesquita Júnior:</b> Altera dispositivos da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973 - "Código de Processo Civil, relativos à citação por edital".</p> <p><b>PL3761/2008, Deputado João Paulo Cunha:</b> Dá nova redação ao artigo 475 da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, Código de Processo Civil, de modo a vedar a execução provisória de sentenças de primeira instância em que haja recurso pendente, quando o executado for entidade sem fins lucrativos, fundação, partido político, sindicato e central sindical."</p> <p><b>PL3743/2008, Deputado Paulo Rubem Santiago:</b> Possibilita ao juiz</p>	<p><b>Regime:</b> Especial <b>Última Tramitação:</b> 18/09/2013</p> <p><b>Retrospectiva:</b></p>	
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<p><a href="#">PL361/2007</a> - Deputado João Campos (PSDB/GO)</p> <p><a href="#">PL5983/2005</a> - Deputado Inaldo Leitão (PL/PB)</p> <p><a href="#">PL507/1999</a> - Deputado Enio Bacci (PDT/RS)</p>	<p>de comarcas situadas em regiões metropolitanas determinarem o cumprimento de ordem judicial independentemente de expedição de carta precatória.</p> <p><b>PL4346/2008, Deputado Cleber Verde:</b> Autoriza o julgamento antecipado da lide, desde que o juiz considere comprovada a veracidade do fato alegado. Altera a Lei nº 5.869, de 1973.</p> <p><b>PL361/2007, Deputado João Campos:</b> Estabelece a suspensão dos prazos processuais por 30 dias, quando a advogada única de uma das partes der à luz.</p> <p><b>PL5983/2005, Deputado Inaldo Leitão:</b> Abolindo o princípio da continuidade nos prazos de 5 (cinco) dias ou menos, sendo estes contados em dias úteis; alterando a epígrafe da Seção II, Capítulo V, Título VIII, Livro I, para: "Do Julgamento Imediato da Lide"; estabelecendo como sanção pelo não cumprimento do preparo do recurso, a obrigação de pagamento em triplo do valor do preparo omitido.</p> <p><b>PL507/1999, Deputado Enio Bacci:</b> Inclui a greve ou paralisação dos serviços judiciários como motivo de força maior para suspender o processo judicial. Altera a Lei nº 5.869, de 1973</p>		
<b>CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – CPP – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PL8045/2010</a> - Senador José Sarney (PMDB/AP)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p>N.º no Senado Federal: <a href="#">PLS156/2009</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Reforma do Código de Processo Penal.</p> <p><b>Resumo:</b> Revoga o Decreto-lei nº 3.689, de 1941. Altera os Decretos-lei nº 2.848, de 1940; 1.002, de 1969; as Leis nº 4.898, de 1965, 7.210, de 1984; 8.038, de 1990; 9.099, de 1995; 9.279, de 1996; 9.609, de 1998; 11.340, de 2006; 11.343, de 2006.</p>	<p><i>Câmara dos Deputados - Casa Revisora:</i></p> <p><b>Situação atual:</b> Aguarda a criação de Comissão Especial (CESP) para análise de mérito da matéria.</p> <p><b>Relator:</b> A definir <b>Regime:</b> Prioridade</p>	<p>Após votação na CESP, a matéria seguirá para análise em dois turnos de plenário.</p> <p><b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</b></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

		Última Tramitação: 26/04/2012  <i>Retrospectiva:</i>	
<b>FUNÇÕES ESSENCIAIS À JUSTIÇA - 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<a href="#">PEC32/2012</a> - Senador Eduardo Amorim (PSC/SE)  <a href="#">Link para a tramitação</a>	<b>Ementa:</b> Acrescenta § 13 ao art. 37 e § 3º ao art. 134, e altera a redação do § 2º do art. 131 e dos §§ 1º e 3º do art. 134, todos da Constituição Federal, para determinar a participação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em todas as fases dos concursos públicos para cargos privativos de bacharéis em Direito na administração pública, assim como nos concursos para ingresso nas classes iniciais da Advocacia-Geral da União, da Defensoria Pública da União (a cujos membros estende ainda a garantia da inamovibilidade) e na atividade notarial e de registro.	<b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde aguarda o parecer do relator.  <b>Relator:</b> a definir <b>Regime:</b> Especial <b>Última Tramitação:</b> 28/06/2012  <i>Retrospectiva:</i>	Após votação na CCJ, a matéria seguirá para análise em plenário.  <b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</b>
<b>PREVIDÊNCIA DE MAGISTRADO / INTEGRALIDADE DE PARIDADE - 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<a href="#">PEC26/2011</a> - Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)  <a href="#">Link para a tramitação</a>  <a href="#">Quadro comparativo</a>	<b>Ementa:</b> Altera o art. 93 da Constituição Federal para impor alterações no regramento da aposentadoria dos membros do Poder Judiciário.  <b>Resumo:</b> Estabelece integralidade e paridade das pensões dos magistrados.	<b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde aguarda a designação de relator.  <b>Relator:</b> a definir <b>Regime:</b> especial <b>Última Tramitação:</b> 14/4/2011	Após votação na CCJ, a matéria seguirá para análise de Plenário, em dois turnos de votação.  <b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário</b>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

<b>PROCURADOR DE EMPRESA PÚBLICA FEDERAL – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PLS695/2011</a> - Senador Gim Argello (PTB/DF)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Cria a carreira de Procurador de Empresa Pública Federal, privativa de advogados, com as atribuições, entre outras, de representação judicial e extrajudicial, consultoria e assessoramento, elaboração de estudos, e exame de textos de edital de licitação referentes à empresa pública respectiva.</p> <p><b>Resumo:</b> Estabelece a isenção de responsabilidade do procurador em razão de suas opiniões técnicas. Veda a dispensa imotivada do procurador, devendo a dispensa ser precedida de processo administrativo em que se assegure o contraditório e a ampla defesa. Define critérios para a escolha, pelo presidente da empresa pública, do Procurador-Chefe, para mandato de dois anos, permitida uma única recondução (votação de lista sêxtupla, pelos colegas, com posterior transformação em lista tripla, pelo Advogado-Geral da União, dentre procuradores com mais de cinco anos de carreira e dez de advocacia, notório saber jurídico e reputação ilibada). Estabelece o prazo de noventa dias para as empresas públicas federais adaptarem seus planos de cargos e salários ao disposto na Lei que resultar deste projeto. Faculta às empresas públicas aproveitarem os concursos realizados ou em andamento, especificamente para o exercício privativo da advocacia, para ingresso na carreira de Procurador de Empresa Pública Federal.</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), onde aguarda a designação de relator.</p> <p><b>Relator:</b> a definir <b>Regime:</b> Ordinário <b>Última Tramitação:</b> 30/11/2011</p> <p><a href="#">Retrospectiva:</a></p>	<p>Após votação na CCJ, a matéria seguirá para análise da Câmara dos Deputados, salvo em caso de interposição de recurso ao plenário.</p> <p><i>Matéria sujeita à conclusiva na CCJ.</i></p>
<b>PROCURADORES GERAIS DAS AGÊNCIAS REGULADORAS E AUTARQUIAS – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PLS265/2009</a> - Senador Flexa Ribeiro (PSDB/PA)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p>	<p><b>Ementa:</b> Trata da nomeação e mandato dos Procuradores-Gerais das Agências Reguladoras e Autarquias que menciona.</p> <p><b>Resumo:</b> Estabelece que o Presidente da República, após aprovação pelo Senado Federal, nomeará os Procuradores-Gerais dos seguintes</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Infraestrutura (CI), onde aguarda parecer do relator.</p>	<p>Após votação na CI, a matéria seguirá para análise conclusiva da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação conclusiva</i></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

	<p>órgãos: CVM, CADE, ANEEL, ANATEL, ANP, ANVISA, ANS, ANA, ANTT, ANTAQ e ANAC.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>✓ Aplicam-se aos Procuradores as mesmas normas de tempo de mandato, recondução, impedimentos, perda de mandato e substituição aplicáveis aos Conselheiros ou Diretores das respectivas autarquias.</li> <li>✓ Na necessidade de substituição o colegiado do órgão indicará o substituto, para o prazo não superior a 90 dias, dispensada a aprovação pelo Senado Federal.</li> <li>✓ São funções do Procurador: promover consultorias e assessoramento jurídicos, representar judicialmente e extrajudicialmente as autarquias ou fundações, bem como, apurar a liquidez e certeza dos créditos, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial.</li> </ul>	<p><b>Relator:</b> Senador Delcídio do Amaral (PT/MS)  <b>Regime:</b> Ordinário  <b>Última tramitação:</b> 12/04/2012</p> <p><i>Retrospectiva:</i></p>	<p><i>nas Comissões.</i></p>
<b>REFORMA DO JUDICIÁRIO – 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PEC29A/2000</a> - Então Senador Hélio Bicudo</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p>N.º na Câmara dos Deputados: <a href="#">PEC358/2005</a></p> <p>A PEC é fruto do desmembramento da <a href="#">PEC 29/2000</a> (Emenda n.º 45)</p>	<p><b>Ementa:</b> Altera dispositivos dos arts. 21, 22, 29, 48, 93, 95, 96, 98, 102, 103-B, 104, 105, 107, 111-A, 114, 115, 120, 123, 124, 125, 128, 129, 130-A e 134 da Constituição Federal, acrescenta os arts. 97-A, 105-A, 111-B e 116-A, e dá outras providências.</p> <p><b>Resumo:</b> Inclui a necessidade de permanência de 3 anos no cargo para que o magistrado tenha direito à vitaliciedade na função; proíbe a prática de nepotismo nos Tribunais e Juízos; altera a composição do STM e incluindo competências para o STF e STJ; instituindo a "súmula impeditiva de recursos", a ser editada pelo STJ e TST - Reforma do Judiciário.</p>	<p><i>Câmara dos Deputados - Casa Revisora:</i>  <b>Situação atual:</b> Encontra-se em Plenário, onde aguarda inclusão na Ordem do Dia.</p> <p><b>Relator:</b> deputado Paes Landim (PTB/PI)  <b>Regime:</b> Especial  <b>Última Tramitação:</b> 26/02/2013</p> <p><i>Retrospectiva:</i></p> <p><i>Câmara dos Deputados - Casa Revisora:</i>  <b>CCJC:</b> Aprovado o <a href="#">parecer favorável</a> à PEC 358/2005,</p>	<p>Após votação em dois turnos em Plenário (na Câmara dos Deputados) a matéria retornará ao Senado Federal para votação das alterações da Câmara dos Deputados.</p> <p><i>Matéria sujeita à apreciação em Plenário.</i></p>



# QUEIROZ

Assessoria Parlamentar e Sindical

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.

		<p>com emenda, bem como é favorável à PEC377/2005, apensada.  <b>CESP:</b> <a href="#">Aprovado o parecer Favorável</a> à PEC358/2005, bem com as emendas de n.ºs de 1 a 4 da CCJC, e das emendas de n.ºs 2, 3, 8, 12, 14, 15, 22, 27, 31, 32, 34, 36 e 39 com substitutivo, e rejeição das PECs de n.ºs 146/2003 e 377/2005 apensadas, bem como das emendas de n.ºs 1, 4, 5, 6, 7, 9, 10, 11, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 33, 37, 38, 40 e 41.</p>	
<b>TETO REMUNERATÓRIO DOS AGENTES PÚBLICOS   ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - 1</b>			
<b>PROPOSIÇÃO/AUTOR</b>	<b>ASSUNTO/RESUMO</b>	<b>SITUAÇÃO ATUAL</b>	<b>PRÓXIMO PASSO</b>
<p><a href="#">PEC5/2011</a>- Senador Gilvam Borges (PMDB/AP) (<i>Proposição principal</i>)</p> <p><a href="#">Link para a tramitação</a></p> <p><i>Tramita em conjunto:</i></p> <p><a href="#">PEC2/2011</a>- Senador Gilvam Borges (PMDB/AP)</p> <p><a href="#">PEC68/2011</a> - Senador Humberto Costa (PT/PE)</p>	<p><b>Ementa:</b> Restabelece o adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura, do ministério público, da advocacia e da defensoria públicas e dá outras providências pertinentes.</p> <p><b>Resumo:</b> Para efeito dos limites remuneratórios, estabelecidos no inciso XI deste artigo, não serão computadas as parcelas devidas aos magistrados, aos membros do Ministério Público, aos Procuradores e aos Defensores Públicos, que sejam de caráter indenizatório, nem as decorrentes do adicional por tempo de serviço, à razão de 1% ao ano, limitado este a 35% dos respectivos subsídios, vencimentos ou proventos.</p> <p><b>Matéria que tramita em conjunto:</b>  <b>PEC2/2011, autoria do Senador Gilvam Borges:</b> Restabelece o</p>	<p><b>Situação atual:</b> Encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), onde aguarda o parecer do relator.</p> <p><b>Relator:</b> Senador Gim Argello (PTB/DF)  <b>Regime:</b> Especial  <b>Última Tramitação:</b> 09/04/2013</p> <p><a href="#">Retrospectiva:</a></p>	<p>Após votação na CCJ, a matéria seguirá ao Plenário do Senado Federal, para análise em dois turnos de votação.</p> <p><b>Matéria sujeita à apreciação em Plenário</b></p>



# QUEIROZ

*Assessoria Parlamentar e Sindical*

Datas e fatos importantes distribuídos com exclusividade para os clientes da  
Queiroz Assessoria Parlamentar e Sindical

*Brasília-DF, sexta-feira, 8 de julho de 2016.*

---

	<p>adicional por tempo de serviço, como componente da remuneração das carreiras da magistratura e do ministério público e dá outras providências pertinentes.</p> <p><b>PEC68/2011, autoria do Senador Humberto Costa:</b> Determina que os servidores públicos organizados em carreira remunerada por subsídio e aqueles que, em decorrência das atribuições de seu cargo efetivo desenvolvam atividades exclusivas de Estado, perceberão adicional por tempo de serviço, na razão de 5% a cada quinquênio de efetivo exercício, até, no máximo, 35%, incidente sobre o subsídio ou a remuneração, excluída as parcelas de caráter indenizatório.</p>		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--